



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 28 de Junho de 2021

Edição Nº: 2282

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que será realizada abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 27/2021.

Código da UASG: 987959

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, em atendimento ao Fundo Municipal da Saúde, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

Edital a partir de: 28/06/2021 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

Endereço: Avenida Brasil, nº 967, Centro, Grandes Rios/PR.

Telefone: (43) 3474-1222

Abertura da Proposta: em 15/07/2021 às 10h00min, no endereço: www.comprasnet.gov.br

Grandes Rios/PR, 28 de junho de 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FARMÁCIAS BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.

CONTRATADO: JARDIM MÉDICA LTDA ME
CNPJ sob nº 08.588.015/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA:

I - A presente recomposição de valores tem por objetivo o acréscimo dos valores do **ITEM 2, 4 e 5** da Ata de Registro de Preços, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SAL DO ATUAL	VALOR UNITÁRIO RECOMPOSTO	VALOR TOTAL
2	BR0268236, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SIS TEMA FECHADO, BOLSA 100,00 ML	EQUIPL EX	7.500	R\$ 2,26	R\$ 16.950,00
4	BR0268236, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SIS TEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML	FRESENIUS	1.300	R\$ 3,38	R\$ 4.394,00
5	BR0268236, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SIS TEMA FECHADO, FRASCO 500,00 ML	EQUIPL EX	4.000	R\$ 3,41	R\$ 13.640,00

II - Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta aditivada em **R\$ 7.184,00 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais)** considerando o valor do terceiro termo aditivo de recomposição de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

266	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00 1000
267	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00 1303
268	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00 1494
482	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00 1495

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitam com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 28 de Junho de 2021

Edição Nº: 2282

presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios, 25 de junho de 2021.

Antonio Ribeiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 153/2021 28/06/2021

DISPOE SOBRE ANULAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SAN RAPHAEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO que, a LOTEADORA LIDER – EMPREENDIMENTOS LTDA, não apresentou junto a essa municipalidade protocolo de autorização para substituição da pavimentação das ruas do Loteamento Residencial San Raphael;

CONSIDERANDO que a pavimentação aprovada pelo município a ser executada nas ruas do Loteamento Residencial San Raphael é composta de Solo Compactado, 15 cm de brita graduada compactada, pintura de ligação e capa de 3 cm de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente);

CONSIDERANDO que, a LOTEADORA LIDER – EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.330.772/0001-94, substituiu a pavimentação aprovada pelo município por pavimentação por compactação com uso de aditivo CON-AID;

CONSIDERANDO que, a LOTEADORA LIDER – EMPREENDIMENTOS LTDA, não tem autorização do município para substituição da pavimentação aprovada pelo município por pavimentação por compactação com uso de aditivo CON-AID nas ruas do Loteamento Residencial San Raphael;

CONSIDERANDO que a pavimentação asfáltica por compactação com uso de aditivo CON-AID executada pela

LOTEADORA LIDER – EMPREENDIMENTOS LTDA, é extremamente inferior ao aprovado pelo Município de Grandes Rios-PR;

CONSIDERANDO o interesse do Município em promover a regularização das edificações existentes que se encontram em desacordo com as normas urbanísticas ou regulamentos vigentes à época da sua construção;

CONSIDERANDO que o TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO, homologou a entrega do Loteamento Residencial San Raphael em desacordo com o projeto aprovado pelo Município e com o Plano Direito estatuído através da Lei n.º 1200,1201, 1202, 1203,1204,1205,1206,1207/2021

CONSIDERANDO a possibilidade de adoção de melhorias urbanísticas, para fins de regularização do empreendimento, como medida compensatória para minimizar possíveis prejuízos porventura causados à coletividade;

DECRETA:

Art.1º. Fica ANULADO O TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SAN RAPHAEL, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2021.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 83/2021

NOMEIA PARA SERVIDORES SECCIONAIS DE CONTROLE INTERNO COMO AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antônio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1. Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle Interno, como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO, em obediência a Lei nº 619/2004 e os Decretos nº 43 e 44/2011 do Município de Grandes Rios – Estado do Paraná:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 28 de Junho de 2021

Edição Nº: 2282

NOME	SETOR	EFETIVO/COMISSÃO/ AGENTE POLITICO/TERCEIRIZADO
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	SERVIÇOS E TRANSPORTES	AGENTE POLITICO
CAIO CESAR CASSEMIRO BATISTA	COMPRAS	EFETIVO
EDMAURO WATANABE	CONTABILIDADE E CONVENIOS	EFETIVO
EVERTON PIRES MADURO	TRIBUTAÇÃO	EFETIVO
JOSE MANOEL DA SILVA JUNIOR	TURISMO	COMISSONADO
JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	LICITAÇÃO E CONTRATOS	AGENTE POLITICO
LEONICE APARECIDA MARCOLINO DA COSTA	EDUCAÇÃO	AGENTE POLITICO
MAICON GLEISON RIBEIRO	ESPORTE E CULTURA	AGENTE POLITICO
MARIA JOSE IOLANDA DE CAMARGO	MEIO AMBIENTE	AGENTE POLITICO

PORTARIA Nº. 082/2021

O SENHOR **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos Servidores Públicos Efetivos, abaixo relacionados gratificação mensal, de acordo com a **Lei Municipal nº. 849/2012** de 05 de março de 2012.

Servidora	Denominação	Percentual
Everton Pires Maduro	TIDE	25%
Otávio Augusto A. Fernandes	TIDE	25%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 28 de Junho de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA RENILDA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENCIA SOCIAL	AGENTE POLITICO
MARLI IGNACIO DE ALMEIDA	SAUDE	AGENTE POLITICO
CASSIO FELIPE DA SILVA	RECURSOS HUMANOS	AGENTE POLITICOS
PAULO HENRIQUE GASPAROTI DE LUCENA	JURIDICO	AGENTE POLITICO
RENATO BATISTA NUNES	GABINETE E IMPrensa	AGENTE POLITICO
RAFAEL DIONES FERREIRA	AGRICULTURA	AGENTE POLITICO
ROBERTO DOS SANTOS FONSECA	OBRAS E URBANISMO	AGENTE POLITICO
RODRIGO DE JESUS DA SILVA	FINANÇAS	AGENTE POLITICO
RODRIGO FAGNER MARTINS DOS SANTOS	PATRIMONIO	EFETIVO
VALDEREI PIRES FITZ	PLANEJAMENTO	AGENTE POLITICO

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 35/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 28 de junho de 2021.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal